

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 127, DE 10 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 45.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

021501		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18541027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	25.000,00
TOTAL GER	AL		R\$	45.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	GERAL		R\$	45.000.00
339039	01	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00
2056		Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário		
18541027	,	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AMBIENTAL		
021501		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
15451015	;	CIDADE MODERNA		
020801		SECRETARIA DE OBRAS		

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Decreto 127/2020 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA



ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de Junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Decreto 127/2020 2